



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 146

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos administrativos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 146

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.074/2019, DE 03/12/2019.

Decreta Ponto Facultativo e Luto Oficial nas repartições públicas municipais de Rosana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação,

Considerando que faleceu na noite de ontem, dia 02/12/2019 o Sr. OMERO DA SILVA, pai da servidora pública municipal e Digníssima Vereadora da Câmara Municipal de Rosana Sra. GISLAINE QUEIROZ FONSECA VASCONCELOS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 03/12/2019 (terça-feira), em HOMENAGEM PÓSTUMA ao Sr. OMERO DA SILVA.

Art. 2º - Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Rosana, de 03 (três) dias a contar desta data, em HOMENAGEM PÓSTUMA ao Sr. OMERO DA SILVA.

Art. 3º - Fica determinado que as repartições públicas do Município deverão hastear as bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município a meio mastro no período de Luto Oficial acima referido.

Art. 4º Os serviços considerados essenciais e inadiáveis obedecerão escala normal de trabalho, conforme determinação superior e quanto a Secretaria Municipal de Educação, a mesma desenvolverá suas atividades de acordo com o calendário escolar.

Parágrafo Único. Os prazos legais referentes aos procedimentos licitatórios, bem como, as sessões de licitações ocorrerão normalmente, não suspendendo atos

ou prazos em nenhuma hipótese por força deste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 3 (três) dias do mês de dezembro de 2019.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 146

Página 3 de 9

Outros atos administrativos

EDITAL DE RESULTADO FINAL

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados ou àqueles que deste Edital tiverem conhecimento, que nos termos do artigo 7º da Portaria nº 33/2019, de 06/11/2019 (DOM 06/11/2019), o resultado final do processo de promoção dos servidores públicos titulares de cargo de “Professor de Educação Básica I - Substituto Efetivo”, nos termos do artigo 12-A da Lei Complementar Municipal 002/1998:

UNIDADE ESCOLAR	CARGOS VAGOS	SERVIDORES CLASSIFICADOS / PONTUAÇÃO
1. EMEF Antônio Felix Gonçalves	-	-
2. EMEIEF Maria Terezinha Camargo Jardim	02	1. Roseli Alves Martins (80.288)
		2. Silvania Mendonça Oliveira (72.684)
3. EMEF Sítio São João	03	1. Luciana Rodrigues de Lima (79.927)
		2. Alessandra Feijó Colman Soares (73.040)
		3. Andreia Monteiro Ramos Sanches (72.128)
4. EMEIEF Fazenda Nova Pontal	03	1. Aparecida Francisca da Silva (64.670)
		2. Maria Salete Florentino (62.906)
		3. Denise de Oliveira Azevedo Ângelo (62.142)
5. Centro Educacional Franco Montoro	02	1. Marilda Jesus da Lapa Santana (68.979)
		2. Andreia Aparecida da Silva Rodrigues (58.852)
6. EMEI Tainara Bairro Mayer	04	1. Marinês Magalhães Louzada Ferreira (72.832)
		2. Joelma Gimendes de Oliveira Vilella (72.215)
		3. Marilza Prachedes Nepomuceno (71.234)
		4. Elaine Marly Cândido Rodrigues (66.481)
7. CEMEI Joaquim Lopes Teixeira	02	1. Nilza Gonçalves Pereira (75.320)
		2. Rozelene de Oliveira Silva Dias (72.461)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 146

Página 4 de 9

Nos termos do artigo 7º, parte final, da Portaria 33/2019, de 06/11/2019, fica facultada a interposição de recurso, por qualquer interessado, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Rosana - SP, aos 02 (dois) de dezembro de 2019.

LUCIANA RODRIGUES DE LIMA

Secretária de Educação

Publicada e Registrada em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 146

Página 5 de 9



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

02 de dezembro de 2019. Primavera – Rosana – SP.

Ofício 004/2019.

Ref. Programa Municipal de Moradia Social I – Pró Moradia I
Rosana-SP.

Venho por meio deste, oficiar que, Sra. **Dilene Maria Pereira CPF: 813660942-04 Ficha nº. 032** habilitada e contemplada com o terreno situado à Quadra 117 A Travessa das Dondeias Lote 34 Distrito de Primavera, participante na percentagem de 5% destinada ao atendimento de pessoas inscritas que sejam portadoras de necessidades especiais de acordo com o Decreto 3049/2019 de 30/09/2019 Art 1º - Inciso III, residente e domiciliada na Quadra 149 Travessa das Camélias nº. 20 – Distrito de Primavera - Rosana – SP fora desabilitada do Programa devido a Lei Municipal 1653/2019, de 04/09/2019. Decreto nº. 3049/2019, de 30/09/2019. Art. 2º. Inciso III – residirem no mínimo há 02 (dois) anos; Inciso IV – serem eleitores no Município no mínimo há 02 (dois) anos por não se enquadrar em nenhum destes requisitos acima citado de acordo com a **Certidão** (em anexo) emitida pelo **Tribunal Superior Eleitoral** onde apresenta domicílio desde: **12/08/2019**. A verificação houve devido a Denúncia Efetivada anonimamente na data de 30/11/2019 após acontecer o Sorteio realizado na Casa da Cultura de Primavera no período da manhã dos terrenos do Programa Pró Moradia I. Portanto, a Sra. **Dilene Maria Pereira** fora **DESABILITADA** do Programa Municipal de Moradia Social – Pró Moradia I.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.


**Comissão Especial de Implantação,
Acompanhamento e Fiscalização do Programa Pró-Moradia I.**

Dilene Ma Pereira
02/12/2019



DIÁRIO OFICIAL

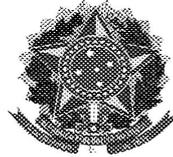
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 146

Página 6 de 9



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **DILENE MARIA PEREIRA**
Inscrição: **0496 9412 1309** Zona: 330 Seção: 0036
Município: 61166 - ROSANA UF: SP
Data de nascimento: 22/08/1985 Domicílio desde: 12/08/2019
Filiação: - DINALVA MARIA PEREIRA
- NÃO CONSTA

Certidão emitida às 12:44 em 30/11/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

NCKD.HMH2.FTOQ.NSØU

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 146

Página 7 de 9



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

PRO- MORADIA RECURSOS RETIFICAÇÃO

ORDEM	LOCAL	FICHA	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR	RECURSO	SITUAÇÃO ATUAL
3	PRIMAVERA	124	MARIA APARECIDA FREIRE LOPES	DESABILITADA	IMPROVIDO	DESABILITADA
22	PRIMAVERA	228	JOSÉ GUILHERME DA SILVA	DESABILITADO	PROVIDO	HABILITADO

Obs. Senhora Maria Aparecida Freire Lopes fora desabilitada devido ao TITULO MENOS DE 2 ANOS NO MUNICIPIO INCISO VI ART. 2º. DO DECRETO 3049/2019. No Recurso Anterior por erro de digitação a mesma estava habilitada.

O Senhor José Guilherme da Silva não constou na Lista de Recursos Anterior.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

PRÓ-MORADIA DENUNCIA RETIFICAÇÃO

ORDEM	FICHA	LOCAL	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR	TEOR DA DENÚNCIA	RESULTADO	SITUAÇÃO ATUAL
1.	32	DISTRITO DE PRIMAVERA	DILENE MARIA PEREIRA	HABILITADA	TITULO MENOS DE 2 ANOS NO MUNICIPIO INCISO VI ART. 2º. DO DECRETO 3049/2019.	PROCEDENTE	DESABILITADA

A Senhora Dilene Maria Pereira fora Oficiada. Segue em Anexo Cópia de Ofício e Certidão do Tribunal Superior Eleitoral.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 146

Página 8 de 9



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

A Senhora Dilene Maria Pereira – CPF: 813660942-04 participou do Sorteio e foi sorteada com o Terreno situado à Quadra 117 A Travessa das Dondeias Lote 34 Distrito de Primavera. Entretanto a mesma foi desabilitada do Programa Pró-Moradia devido a TITULO MENOS DE 2 (dois) ANOS NO MUNICIPIO INCISO VI ART. 2º. DO DECRETO 3049/2019.

O Senhor Andreilino Rodrigues dos Santos CPF: 576634599-20 Suplente 06 deverá ser convocado após a explanação realizada na Câmara Municipal de Rosana diante dos nobres vereadores e publicação oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 146

Página 9 de 9



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MARIA APARECIDA FREIRE LOPES CORREIA**

Inscrição: **1848 1592 0141**

Zona: 330 Seção: 0080

Município: 61166 - ROSANA

UF: SP

Data de nascimento: 06/10/1971

Domicílio desde: 05/04/2019

Filiação: - MARIA ELITA FREIRE DE SOUZA
- GERALDO ALVES DE SOUZA

Certidão emitida às 15:47 em 24/10/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

4K+W.O4SW.RPBF.JIDM